



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - SP



Edital de Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2015 - fl. 1

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

### Edital de Retificação do Edital de Abertura

O Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público a seguinte **RETIFICAÇÃO** no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2015:

#### **ONDE SE LÊ:**

**3.4.** Não será concedida a ISENÇÃO total ou parcial do valor do pagamento de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei nº 3.838, de 29 de março de 2006, com alteração subsequente. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **26 e 27 de maio de 2015**, mediante solicitação enviada por meio dos Correios conforme Capítulo IV - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ou entregue das 8 às 16 horas, no Posto de Atendimento, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Barretos, localizada na Rua 30, nº 564, Centro, Barretos, conforme o estabelecido no Capítulo IV deste Edital;

**4.3.1.** A comprovação dos documentos de isenção deverá ser encaminhada em cópia simples nos dias **26 e 27 de maio de 2015**;

**4.3.5.** O envio dos requerimentos e dos documentos previstos no **item 4.2.2** e seus subitens, acima, ocorrerá nos dias **26 e 27 de maio de 2015**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311-300, identificando o nome do Concurso Público no envelope: "**Concurso Público - Prefeitura Municipal de Barretos - Edital Nº 01/2015 - Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**";

### ANEXO V - CRONOGRAMA - CARGOS DIVERSOS

<b>26/05 e 27/05/2015</b>	Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. (presencial e on-line/correios)	<b>02 d. u.</b>
-------------------------------	--	-----------------

### ANEXO VI - CRONOGRAMA - CARGO DE CUIDADOR

<b>26/05 e 27/05/2015</b>	Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. (presencial e on-line/correios)	<b>02 d. u.</b>
-------------------------------	--	-----------------

**LEIA-SE:**

**3.4.** Não será concedida a ISENÇÃO total ou parcial do valor do pagamento de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei nº 3.838, de 29 de março de 2006, com alteração subsequente. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **26 a 29 de maio de 2015**, mediante solicitação enviada por meio dos Correios conforme Capítulo IV - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ou entregue das 8 às 16 horas, no Posto de Atendimento, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Barretos, localizada na Rua 30, nº 564, Centro, Barretos, conforme o estabelecido no Capítulo IV deste Edital;

**4.3.1.** A comprovação dos documentos de isenção deverá ser encaminhada em cópia simples nos dias **26 a 29 de maio de 2015**;

**4.3.5.** O envio dos requerimentos e dos documentos previstos no **item 4.2.2** e seus subitens, acima, ocorrerá nos dias **26 a 29 de maio de 2015**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetra Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311-300, identificando o nome do Concurso Público no envelope: "**Concurso Público - Prefeitura Municipal de Barretos - Edital Nº 01/2015 - Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**";

**ANEXO V - CRONOGRAMA - CARGOS DIVERSOS**

<b>26/05 a 29/05/2015</b>	Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. (presencial e on-line/correios)	<b>04 d. u.</b>
-------------------------------	--	-----------------

**ANEXO VI - CRONOGRAMA - CARGO DE CUIDADOR**

<b>26/05 a 29/05/2015</b>	Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. (presencial e on-line/correios)	<b>04 d. u.</b>
-------------------------------	--	-----------------

**Os demais itens do Edital de Abertura e de seus Anexos permanecem inalterados.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,**  
Estado de São Paulo, em 21 de maio de 2015.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal